

INFORMAÇÃO

De: NEA/CEA/DA/FASE

Para: CPL/SPGG

Em análise da Qualificação Técnica da empresa **DELTA N CONSTRUTORA LTDA, do certame CRE 0085/2025, PROA 24/2158-0001594-2, cujo objeto é a Execução da obra de recuperação do piso da sede administrativa com fornecimento de material e mão de obra**, tenho a informar o que segue:

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1).

A empresa apresentou a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, portanto atendeu ao item.

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico.

A empresa apresentou a declaração de capacidade técnico-operacional e indicou o Eng. Civil Rafael Soares de Farias como responsável técnico

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

INFORMAÇÃO

Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)

A empresa apresentou Atestado e respectiva certidão de acervo técnico devidamente registradas no CREA cujo responsável técnico é o Eng. civil Rafael Soares de Farias. As atividades constantes no referido atestado comprova a execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, qual seja: Execução de no mínimo 1.060,00m² de piso de granitina, portanto a empresa atendeu ao item.

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

A empresa apresentou contrato de prestação de serviço de engenharia com o responsável técnico pela obra, Eng. Civil Rafael Soares de Farias, portanto atendeu ao item.

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s)

INFORMAÇÃO

atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5).

Não aplicável.

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

A empresa apresentou a declaração de conhecimento e vistoria técnica, portanto atendeu ao item.

Assim, informo que a empresa **DELTA N CONSTRUTORA LTDA**, atendeu a todos os quesitos de qualificação técnica exigidos na **CRE 0085/2025** e está apta para prosseguir no certame.

Em 26/12/2025

Lilliane Guimarães de Andrade
Arq. – CAU - A67157-6
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
FASE/RS

Nome do documento: Analise qualificacao tecnica_26-12-25.pdf

Documento assinado por

Lillian Guimarães de Andrade

Órgão/Grupo/Matrícula

FASE / CEA / 387214901

Data

26/12/2025 13:24:04

